



L E I Nº 4.956, DE 3 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2094-Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(276).....R\$		3.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2089-Manutenção das ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(308).....R\$		30.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2148- Manutenção da Regularização Jurídica		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(494).....R\$		15.000,00
TOTAL.....	R\$	48.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2094-Manutenção da Vigilância Sanitária		
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(277).....R\$		3.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2089-Manutenção das ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde		
33.50.43-Subvenções Sociais-(303).....R\$		30.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
1078-Construção de Habitação Popular		
44.90.51-Obras e Instalações-(491).....R\$		15.000,00
TOTAL.....	R\$	48.500,00



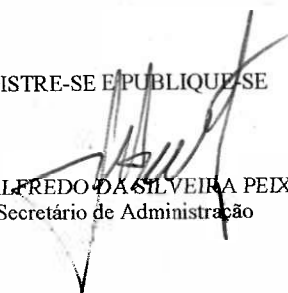
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 de maio de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal